



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 25 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 3991



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	90
ATOS OFICIAIS	90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO(02 2019)	90
PORTARIA (Nº 004/2020)	92
LICITAÇÕES E CONTRATOS	93
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020)	93

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º027/2020 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP	
CNPJ: 03.275.718/0001-89	
ENDEREÇO: Av. Cralos Amaral, nº1580, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus/Ba	
Lote	VALOR REGISTRADO
01, 02, 03, 04 e 26	R\$296.788,10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	v.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 01 litro a base de hipoclorito sódio, com teor entre 2,0 a 2,5% PP. Caixa com 12 unidades.	CX C/12	1000	300	200	17	300	1817	CLORITO	R\$ 22,00	R\$ 39.974,00
2	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio a 2% - 2,5%, concentração de 200 ppm. O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros. Validade mínima de 01 ano a partir da data de recebimento.	GALÃO 5 LITROS	50	700	100	0	50	900	SOLAR	R\$ 16,69	R\$ 15.021,00
Total: R\$ 54.995,00 (cinquenta quatro mil novecentos noventa cinco reais)											

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	v.UNIT	V.TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70 INPM, antisséptico embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX C/12	100	60	100	5	50	315	SOL	R\$ 98,00	R\$ 30.870,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO a 92,8 graus, uso doméstico, com 01 litro. Caixa com 12 unidades.	CX C/12	100	30	100	5	50	285	SOL	R\$ 84,66	R\$ 24.128,10
Total: R\$ 54.998,10 (cinquenta quatro mil novecentos noventa oito reais e dez centavos)											

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	v.UNIT	V.TOTAL
1	DESINFETANTE líquido para uso geral ação bactericida e germicida a base de lavanda, bobona de 05 litros.	GALÃO 5 LITROS	1500	250	200	50	200	2200	SOLAR	R\$ 17,30	R\$ 38.060,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	DESINFETANTE líquido para uso geral ação bactericida e germicida a base de pinho, bobona de 05 litros.	GALÃO	1000	200	200	30	200	1630	SOLAR	R\$ 17,30	R\$ 28.199,00
3	DESINFETANTE, tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	0	50	0	0	0	50	CROLINHAL	R\$ 14,82	R\$ 741,00
Total: R\$ 67.000,00 (sessenta sete mil reais)											

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	DETERGENTE líquido, (neutro), concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, com excelente ação desengorduraste. Registro no Ministério da Saúde. Bombona de 05 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BB	1500	50	200	50	200	2000	SOLAR	R\$ 18,07	R\$ 36.140,00
2	DETERGENTE líquido (neutro), concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, com excelente ação desengorduraste. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa 24 unidades de 500 ml cada.	CAIXA A C/24	1000	80	200	5	200	1485	POLIAL	R\$ 43,00	R\$ 63.855,00
Total: R\$ 99.995,00 (noventa nove mil novecentos noventa cinco reais)											



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Saco de Pipoca 11cm x 10 cm Branco, pacote com 100 unidades.	PCT	0	0	0	0	100	100	NEVADA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	SACO, de Geladinho em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), dim: 04x24 cm pacote com 100 unidades.	PCT	0	20	0	0	300	320	TRESCONTE	R\$ 2,50	R\$ 800,00
3	SACO, de Geladinho em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), dim: 06x24 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	0	20	0	0	70	90	TRESCONTE	R\$ 2,50	R\$ 225,00
4	Sacos para cachorro quente descrição: Material: Polietileno. Cor: Transparente Tamanho: 25 x 14 cm. Contêm na embalagem 20 unidades	PCT	1000	0	0	0	300	1300	NEVADA	R\$ 2,20	R\$ 2.860,00
5	Sacos para cachorro quente Material: Polietileno. Cor: Transparente. Contêm na embalagem 20 unidades - Medida: 11,5c x 19cm.	PCT	1000	0	0	0	300	1300	NEVADA	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
6	SACOLA em plástico, cor AMARELA leitoso, com alça vazada. Dimensões 60 largura X 75 altura. CAPACIDADE 10 KG	KG	500	50	0	0	500	1050	BEIJA FLOR	R\$ 12,30	R\$ 12.915,00
Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)											

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 027/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º**027/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA Reylimp Materiais de Limpeza LTDA EPP – CNPJ: 03.275.718/0001-89
Representada pelo Sr. Renilton Guimarães Araújo, CPF nº 598.404.985-89

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 067/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **027/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
CNPJ: 00.990.097/0001-27	
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, nº530, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana/Ba	
Lote	VALOR REGISTRADO
05, 16 e 22	R\$270.949,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AROMATIZADOR DE AR em aerossol não contendo CFC - embalagem com 360 ml.	UND	200	300	300	50	100	950	ULTRAFRES H	R\$ 10,70	R\$ 10.165,00
2	DESODORANTE em pedra para vaso sanitário com um suporte e um refil 30g.	UND	500	300	200	100	500	1600	ORIENTAL	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
3	INSETICIDA a base de água em aerossol, multi-inseticida, não contendo CFC, Cloro Flúor Carbono, registro no Ministério da Saúde, Emb. com volume não inferior a 300ml e não superior a 400ml, contendo dados do fabricante.	UND	50	300	200	30	200	780	ULTRAINSET	R\$ 8,80	R\$ 6.864,00
4	LIMPA VIDRO, líquido, conforme norma ASTND-1681 e inscrição na DISAD, embalagem plástica com 500ml, com data de identificação do produto e prazo de validade.	UND	50	100	100	50	200	500	SOL	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
5	LIMPADOR, instantâneo, multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Emb. frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	300	300	200	50	400	1250	SOL	R\$ 3,60	R\$ 4.500,00
Total: R\$ 26.999,00 (vinte seis mil novecentos noventa e nove reais)											



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO, folha Dupla, neutro, picotado, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, Fardo c/ 64 rolos de 30m X 10 cm. A embalagem deveser conter o nome do fabricante, e marca.	FARD O C/64	300	200	200	0	300	1000	VELUD	R\$ 83,74	R\$ 83.740,00
2	PAPEL HIGIÊNICO, Folha Simples, neutro, picotado, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, Fardo c/ 64 rolos de 30m X 10 cm. A embalagem deveser conter o nome do fabricante, e marca.	FARD O C/64	1000	150	0	0	200	1350	CONFORTO	R\$ 39,30	R\$ 53.055,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	PAPEL, toalha, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 23 cm, com variação de até +/- 1 cm Apresentação: embalagem com 02 rolos, contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e do fabricante.	PCT C/ 02 ROLO S	100	180	0	0	500	780	ABSOLUTO	R\$ 5,60	R\$ 4.368,00
4	PAPEL, toalha, interfolhado, 03 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23cm, comprimento mínimo 26cm e Máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² Embalagem: pacote com 1250 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa.	PCT	300	700	100	20	1190	2310	CONFORTO	R\$ 16,70	R\$ 38.577,00
5	GUARDANAPOS de papel absorvente, em papel não reciclável, folha simples, branco, 04 dobras, dim. 30x30 cm 100%, fibras naturais pct c/ 50.	PCT C/50 FOLH AS	1000	350	100 0	50	3000	5400	CONFORTO	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00
Total: R\$ 190.000,00 (cento noventa mil reais)											



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	COADOR DE PANO, Especificação: Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 50 cm (diâmetro) x 60 cm (profundidade).	UND	100	0	0	0	30	260	PIANCO TEX	R\$ 5,97	R\$ 1.552,20
2	FLANELA 100% algodão borda over locada 30x50 cm.	UND	1000	400	200	50	800	4900	MUL TITEX	R\$ 1,96	R\$ 9.604,00
3	PANO DE CHÃO tipo saco alvejado em 100% algodão. 70 x 50cm.	UND	3000	450	300	0	300	8400	MUL TITEX	R\$ 3,56	R\$ 29.904,00
4	PANO DE COPA aberto 100% algodão alvejado s/ estampa c/ borda overloque, alta absorção dim. 70x50 cm.	UNID	1500	250	200	20	200	4340	MULTITEX	R\$ 2,97	R\$ 12.889,80
Total: R\$ 53.950,00 (cinquenta três mil novecentos cinquenta reais)											

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **027/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º**027/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Empresa Norlimp Com. Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria– CNPJ:
00.990.097/0001-27
Representada pelo Sr. Wilson Silva Neto, CPF nº 031.294.055-69

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 068/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º027/2020 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS	
CNPJ: 29.350.799/0001-28	
ENDEREÇO: Rua Duarte da Costa , 5º, Praça 15 de Agosto, Bonfim, salvador/Ba	
Lote	VALOR REGISTRADO
06, 14 e 23	R\$66.990,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Escova de limpeza geral. Tamanho 6.7cm x 3.5cm. Plástico.	UND	100	0	50	30	200	380	noviça	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
2	ESCOVA SANITÁRIA para banheiro, c/ cabo plástico, cerdas sintética c/ suporte.	UND	200	25	50	0	50	325	malta	R\$ 6,00	R\$ 1.950,00
3	ESPONJA de Lã de Aço carbono abrasivo para limpeza geral 50g/s.	UND	3000	200	200	0	50	3450	assolam	R\$ 1,90	R\$ 6.555,00
4	ESPONJA para limpeza dupla face, 1ª qualidade, face grossa e fina. Lado Verde: fibra super abrasiva.	UND	2500	400	200	30	300	3430	brillius	R\$ 0,50	R\$ 1.715,00
Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)											

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONJUNTO mop úmido, refil composto por fios mistos 85% algodão e 15% de fios acrílicos 60 cm , e cabo em alumínio anodizado de comprimento total de 140 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	70	100	10	30	220	bralimpia	R\$ 39,82	R\$ 8.760,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	CONJUNTO, mop pó, em acrílico, dimensão 60 cm, com cabo de alumínio de 140 cm x 23 mm com manopla, armação dobrável em aço inox, refil com sistema de identificação de cores variadas, sistema de encaixe rosqueavel e com trava para a base do refil do mop. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	10	30	50	0	30	120	bralimpia	R\$ 83,00	R\$ 9.960,00
3	REFIL MOP ÚMIDO DE ALGODÃO, para vassoura do MOP, com ponta dobrada, com cinta, com sistema de identificação de cores. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	100	100	50	0	40	290	bralimpia	R\$ 41,00	R\$ 11.890,00
4	REFIL, mop pó, em algodão, confeccionado em lona e fechamento em laços e costura reforçada, lavável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	10	40	50	0	30	130	bralimpia	R\$ 39,92	R\$ 5.189,60
Total: R\$ 35.800,00 (trinta cinco e oitocentos reais)											

Lote 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	FÓSFOROS, caixa com 40 palitos. Embalagem com 10 caixas e selo INMETRO.	PCT	1000	150	100	0	200	1450	gaboardi	R\$ 4,66	R\$ 6.757,00
2	GARRAFA, incolor tipo pet com capacidade 600ml	UND	0	0	0	0	120	120	usepias	R\$ 4,90	R\$ 588,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	PALITO, dental, de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas, com no mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX C/100	0	80	0	0	30	110	gna	R\$ 5,00	R\$ 550,00
4	POTE, em plástico, transparente, com tampa, fechamento rosqueavel, capacidade 100ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	0	0	0	120	120	useplas	R\$ 6,00	R\$ 720,00
5	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca sanfonada descartável simples com elásticos duplo, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico; Embalagem com 100 unidades. Gramatura: 20g; Tamanho único.	CAIX A	300	0	0	0	350	650	volk	R\$ 15,50	R\$ 10.075,00
Total: R\$ 18.690,00 (dezoito seiscentos noventa reais)											

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **027/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º**027/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Empresa HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS– CNPJ: 29.350.799/0001-28
Representada pelo Sr. Herico Samuel Carvalho Dantas, CPF nº 864.341.045-45

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 069/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **027/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 10.398.142/0001-02	
ENDEREÇO: Pc João Thiago dos Santos, 297, Centro, Lauro de Freitas- BA	
Lote	VALOR REGISTRADO
07 e 27	R\$107.799,25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALDE ESPREMEDOR DE POLIURETANO COM RODIZIO, conjunto composto por um balde 24 lts, com espremedor, um mop úmido 340g e um cabo de plástico comprimento 154 cm.	UND	20	10	30	0	0	60	NOBRE	R\$280,00	R\$ 16.800,00
2	BALDE ESPREMEDOR, conjunto composto de balde com 12 litros, com espremedor confeccionado em polietileno de alta densidade. Um mop úmido de algodão e cabo de alumínio c/ 120 cm.	UND	100	20	30	10	30	190	NOBRE	R\$80,00	R\$ 15.200,00
3	CARRO, para limpeza de piso, confeccionado em polietileno de alta densidade, com rodas em borracha, contendo um espremedor em polietileno de alta densidade, e dois baldes, sendo 1 (um) na cor vermelha e 1 (um) na cor azul, capacidade de 20 litros cada, acompanhado de esfregão respectivo e o refil para o mesmo	UND	0	4	0	0	0	4	JSN	R\$750,00	R\$ 3.000,00
Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)											

Lote 27

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente de alta densidade, capacidade para 2 Kg, dimensões de 25x35cm, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBINA	100	70	0	0	110	280	BEIJA FLOR	R\$22,71	R\$ 11.809,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 01 Kg, dimensões de 16X28 cm, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem, bobina com 1.000 un. contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBI NA	400	80	0	0	40	520	BEIJA FLOR	R\$20,00	R\$ 21.400,00
3	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 05 Kg, dimensões de 35 x 50 cm, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem, pacote com 2.000 unidades contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBI NA	500	70	0	0	500	1070	BEIJA FLOR	R\$22,71	R\$ 12.831,15
4	SACO, para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 Kg, dimensões de 40 x 60 cm, com no mínimo 3,0 micras. Embalagem, pacote com 2000 unidades contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBI NA	500	40	0	0	25	565	BEIJA FLOR	R\$32,39	R\$ 20.405,70
5	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES: Bobina picotada Virgem, 35X45 de diâmetro; produzida em polietileno de Alta Densidade – PEAD; embalagem com 500 sacos. (capacidade de 10kg)	BOBI NA	500	0	30	0	100	630	EXTRUSA	R\$22,69	R\$ 6.353,20
Total: R\$ 72.799,25 (setenta dois mil setecentos noventa nove reais e vinte cinco centavos)											

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 027/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º **027/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Empresa OFFICERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI–
CNPJ: 10.398.142/0001-02
Representada pelo Sr. Wagner Leus de Santana, CPF nº 969.831.595-00

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 070/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **027/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: J S ROSA E CIA LTDA - EPP	
CNPJ: 16.347.270/0001-03	
ENDEREÇO: RUA DR BERTINO, PASSOS, 123, CENTRO, AMARGOSA/BA	
Lote	VALOR REGISTRADO
08, 12 e 15	R\$232.750,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V:UNIT	V:TOTAL
1	COPO, para agua, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem em caixa de papelao, onde os copos sao acondicionados em sacos plasticos com 2500 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	CX	500	150	300	5	600	1555	CRISTALCOPO	R\$ 98,50	R\$ 153.167,50
2	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ-50 ML. Especificação: Copo plástico descartável para café, capacidade 50 ml, em poliprolileno "PP" branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem em caixa de papelão, Acondicionamento em caixa com 50 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida	CX	10	10	100	0	30	150	CRISTALCOPO	R\$ 75,05	R\$ 11.257,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	COPO, para água, capacidade 200 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, descartável, com tampa e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão, onde os copos e as tampas são acondicionados em sacos plásticos com 2500 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	CX	0	25	20	0	40	85	CRISTALCOPO	R\$ 195,00	R\$ 16.575,00
4	COPO, para água, capacidade 500 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, descartável, com tampa e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em caixa de papelão, onde os copos e as tampas são acondicionados em sacos plásticos com 1000 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	CX	0	20	20	0	15	55	CRISTALCOPO	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00
Total: R\$ 192.000,00 (cento noventa dois mil reais)											

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLHER PARA SOPA, plástica, de alta resistência, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	2000	0	0	0	0	2000	monteplast	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
2	PRATO, fundo, circular, em plástico, liso, diâmetro 23 cm, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	2000	0	0	0	0	2000	monteplast	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
3	CANECA, plástica, de alta resistência, com alça, capacidade 300 ml, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	2000	0	0	0	0	2000	monteplast	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4	GARFO, para refeições, plástico, de alta resistência, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	2000	0	0	0	0	2000	orien	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
Total: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)											

Lote 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Copo Acrílico, resistente a queda e impactos transparentes, 200ml. Pacote com 50 unidades.	PCT c/50	300	0	0	0	500	800	nobre	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
2	Faca de Acrílico para Refeição c/ 50 unidades	PCT c/50	500	0	0	0	600	1100	strawplast	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
3	Garfo de Acrílico para Refeição c/ 50 unidades	PCT c/50	500	0	0	0	600	1100	strawplast	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
4	Prato acrílico: 18 cm de diâmetro, composição: resina de poliestireno, prato raso, pacote com 10 unidades.	PCT c/10	200	0	0	0	40	240	strawplast	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
5	Prato acrílico: 21 cm de diâmetro, composição: resina de poliestireno, prato raso, pacote com 10 unidades.	PCT c/10	200	0	0	0	0	200	strawplast	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
Total: R\$ 25.850,00 (vinte cinco mil oitocentos cinquenta reais)											

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **027/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2.observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3.viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4.manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5.informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6.Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º **027/2020** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA J S ROSA E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 16.347.270/0001-03
Representada pelo Sr. Jizecerle Sousa Rosa, CPF nº 215.536.535-72

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 071/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **027/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	
CNPJ: 14.990.524/0001-81	
ENDEREÇO: Rua mOreiraColeho, 127, sala 14, Centro, Amargosa/Ba	
Lote	VALOR REGISTRADO
09, 13, 18, 19 e 20	R\$85.779,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Colher plástica descartável para sobremesa – pacote com 50 unidades	PCT C/50	100	80	100	0	600	880	strawplast	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00
2	COLHER de sopa, descartável, em plástico resistente, cor branca, atóxico, comprimento mínimo 160 mm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PCT C/ 50	PCT C/50	0	200	0	0	0	200	strawplast	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	Faca em plástico descartável, material atóxico, tamanho grande, pacote com 50 unidades.	PCT C/50	200	200	100	0	600	1100	Pra festa	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
4	MEXEDOR DE CAFE - PLÁSTICO CRISTAL (PACOTE C/500 UN). Especificação: Mexedor tipo italiano para café, chá, chocolate e bebidas similares quentes ou frias. Material: poliestireno convencional (cristal transparente), atóxico, descartável Tamanho: 9 cm. Largura aproximada 1cm. Acondicionamento em pacote com 500 unidades.	PCT C/500	0	10	5	0	10	25	mexa	R\$ 18,00	R\$ 450,00
5	Garfo em plástico descartável, material atóxico, tamanho grande, pacote com 50 unidades.	PCT C/50	200	200	200	0	600	1200	strawplast	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
6	Prato descartável em plástico - para bolo - com 15 cm de diâmetro – embalagem com 10 unidades	PCT C/10	200	200	200	0	600	1200	For fest	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
7	Prato em plástico descartável, material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, temperatura máxima de uso 100°C com prazo de validade indeterminado e não perecível, pacote com 10 unidades.	PCT C/10	1000	300	300	0	600	2200	For fest	R\$ 4,85	R\$ 10.670,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT C/10	1500	200	300	0	600	2600	For fest	R\$ 3,90	R\$ 10.140,00
9	CANUDO de plástico, descartável, dimensões 250 mm (comprimento) x 3 mm (diâmetro), com variação de +/- 1 mm. Embalagem: pacote com 800 unidades, embalados um a um, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT C/800	0	10	0	0	10	20	strawplast	R\$ 23,50	R\$ 470,00
Total: R\$ 42.800,00 (quarenta dois mil oitocentos reais)											

Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Bandeja Isopor Redonda, Diâmetro Interno: 25 cm, Diâmetro Externo: 30.2 cm, Altura: 1.9 cm	UN	500	0	0	0	300	800	hiperpack	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
2	Bandeja Isopor Redonda, Diâmetro Interno: 28 cm, Diâmetro Externo: 33.7 cm, Altura: 2.2 cm	UN	500	0	0	0	300	800	hiperpack	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
3	Bandeja Isopor Redonda, Diâmetro Interno: 34 cm, Diâmetro Externo: 41.2 cm, Altura: 2.6 cm	UN	500	0	0	0	400	900	hiperpack	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
4	Caixa Térmica de Isopor de 50 Litros Medidas: Externas: 62,2 x 42,2 x 37,0cm. Internas: 53,7 x 33,1 x 28,7cm. (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) (C X L X A).	UND	0	0	0	0	10	10	isoplast	R\$ 61,00	R\$ 610,00
Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)											

Lote 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAIXA, monobloco, plástico reforçado, vazado, capacidade 60 litros, dimensões 55 x 36 x 30cm, para acondicionar hortifrutigranjeiros.	UND	0	0	0	0	10	10	bolivar	R\$ 92,90	R\$ 929,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	CAIXA ORGANIZADORA com tampa incolor com travas, capacidade de 65 Litros, medindo aproximadamente 62.5C x 39.5L x 38A cm.(C=comprimento, L=largura e A=altura).	UND	20	0	0	0	0	20	unjet	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
3	Caixa Organizadora Plástica com Tampa incolor com travas, capacidade de 20 Litros. Dimensões aproximadas: 41x28x27 cm.	UND	20	0	0	0	0	20	rainha	R\$ 26,50	R\$ 530,00
4	Garrafa Térmica Inox 1,8 L com bomba de pressão, conservação térmica 6h, isolamento térmico ampola de vidro, material externo inox, com garantia.	UND	10	0	0	1	0	11	termolar	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00
invicta	Botijão térmico 12L, resistência, pés retráteis, alça que se integra ao produto, acionamento por torneira, capacidade 12L, conservação térmica 10h, isolamento térmico espuma de PU/PP, livre de BPA, Material Atóxico, Material Externo Plástico, Sistema de Servir com Torneira.	UND	10	0	0	0	0	10	invicta	R\$ 97,50	R\$ 975,00
Total: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos cinquenta reais)											

Lote 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Embalagem quadrada com tampa. Composição: Plástico. Dimensões aproximadas: Larg. 10cm x Comp. 10cm x Alt. 5cm. Conteúdo da Embalagem: Prazo de validade: indeterminado. Pacote de 10uni.	PCT C/10	100	0	50	0	800	950	hiperpack	R\$ 8,70	R\$ 8.265,00
2	Embalagem cristal descartável formato quadrado e capacidade de 300ml. Pacote com 10 unid. Material: plástico. Dimensão internas aproximadas: 8x8x4,5cm e Dimensões externas aproximadas: 10,6x10,6x4,7cm	PCT C/10	500	0	100	0	0	600	hiperpack	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	Marmitex isopor 750ml, com 17cm diâmetro x 6cm altura, ideal para condicionar alimentos quentes e frios, deverá ter a mesma capacidade que a marmitex alumínio nº08. Acompanha tampa em isopor.	UND	3000	10000	3000	0	3000	19000	ultra	R\$ 0,78	R\$ 14.820,00
4	Embalagem Retangular com Tampa 500ml. Composição PP. Diâmetro aproximado da embalagem: 15,5cm x 11cm Altura 5cm. Pct c/24	PCT C/24	150	0	0	0	0	150	copaza	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
Total: R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos cinquenta reais)											

Lote 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	v.UNIT	V.TOTAL
1	Faca de corte cabo branco. Feita em Aço Inoxidável Cabo Antimicrobial Tamanho da Lâmina: 12 polegadas.	UND	10	0	0	0	20	30	mundial	R\$ 35,66	R\$ 1.069,80
2	Tábua de corte Branca com canaleta e pegador polietileno. Dimensão 33,5 x 22 x 0,4 cm. Impermeável (impede proliferação de bactérias e fungos) Inodoro (não pega cheiro).	UND	10	0	0	0	20	30	aroplast	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Total: R\$ 1.279,80 (um mil duzentos setenta e nove reais e oitenta centavos)											

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **027/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplimento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º**027/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME– CNPJ:
14.990.524/0001-81
Representada pelo Sr. Antônio Soares Lourenço, CPF nº 147.619.205-72

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 072/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **027/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: LUCIANO FREITAS COSTA	
CNPJ: 05.092.265/0001-80	
ENDEREÇO: AV. JEQUITAIA, 395, TÉRREO, CALÇADA, SALVADOR/BA	
Lote	VALOR REGISTRADO
10, 11, 21, 24, 30 e 31	R\$115.827,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, revestida internamente em flocos de algodão, frisos antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	PAR	200	100	200	30	200	730	volk	R\$ 4,30	R\$ 3.139,00
2	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, revestida internamente em flocos de algodão, frisos antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	PAR	0	100	200	30	200	530	volk	R\$ 4,30	R\$ 2.279,00
3	LUVA LÁTEX amarela alta resistência anti derrapante. Tamanho G.	PAR	300	0	200	0	30	530	volk	R\$ 4,30	R\$ 2.279,00
4	LUVA LÁTEX amarela alta resistência anti derrapante. Tamanho M.	PAR	200	100	200	0	30	530	volk	R\$ 4,30	R\$ 2.279,00
5	LUVA LÁTEX VERDE alta resistência anti derrapaste. Tamanho M.	PAR	50	100	200	0	30	380	volk	R\$ 4,36	R\$ 1.656,80
6	LUVA LÁTEX VERDE alta resistência anti derrapaste. Tamanho P.	PAR	0	100	0	0	30	130	volk	R\$ 4,36	R\$ 566,80
Total: R\$ 12.199,60 (doze mil cento noventa e nove reais e sessenta centavos)											



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	LUVAS DESCARTÁVEIS: Luvas Vinil descartável natural com amido, confeccionada em resivavinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Tam G, Caixa com 100 unidades.	CAIX A	200	10	0	50	50	310	nobre	R\$ 20,46	R\$ 6.342,60
2	LUVAS DESCARTÁVEIS: Luvas Vinil descartável natural com amido, confeccionada em resivavinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Tam M, Caixa com 100 unidades.	CAIX A	200	10	0	0	50	260	nobre	R\$ 20,50	R\$ 5.330,00
3	LUVAS DESCARTÁVEIS: Luvas Vinil descartável natural com amido, confeccionada em resivavinílica, com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Tam P, Caixa com 100 unidades.	CAIX A	50	10	0	0	50	110	nobre	R\$ 20,50	R\$ 2.255,00
Total: R\$ 13.927,60 (treze mil novecentos vinte sete reais e sessenta cenavos)											

Lote 21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	FILME DE PVC, esticavel, utilizado para produtos sensíveis a umidade, podendo ser exposto a baixas temperaturas. Uso domestico ou industrial. Rolo com 300m x 45cm	ROLO	50	100	100	0	300	550	fasfilme	R\$ 49,00	R\$ 26.950,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	PAPEL ALUMÍNIO, (laminado de papel alumínio), dimensões 45 cm x 7,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	300	100	100	0	200	700	theo	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
3	FILME DE PVC, esticavel, utilizado para produtos sensíveis a umidade, podendo ser exposto a baixas temperaturas. Uso domestico ou industrial. Rolo com 40cm x 1.400 metros.	ROLO	100	0	0	0	0	100	fasfilme	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
Total: R\$ 54.700,00 (cinquenta quatro mil e setecentos reais)											

Lote 24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PORTA COPO em aço inox capacidade de empilhamento 100 copos descartável de 200 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	20	50	0	10	100	globo	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
2	PORTA, copo, em aço inoxidável, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 50 ml, para café. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	20	0	0	0	20	globo	R\$ 27,82	R\$ 556,40
3	PORTA, papel higiênico, tipo rolete, de 300 metros, em plástico flexível, na cor branca Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	50	50	0	65	185	nobre	R\$ 27,86	R\$ 5.154,10
4	PORTA-SABÃO, material plástico, capacidade 800ml, características adicionais dosador de sabão/roscável/bitola adaptador 1/2'.	UND	50	50	50	2	10	162	nobre	R\$ 28,00	R\$ 4.536,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	PORTA-TOALHA, material plástico ABS, cor cinza/branco, tipo uso toalha de papel, aplicação banheiro, características adicionais capacidade 1 rolo 20cm x 20m/fechadura segurança, largura 28, altura 36, profundidade 26.	UND	5	50	50	4	10	119	nobre	R\$ 26,50	R\$ 3.153,50
Total: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)											

Lote 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	VASSOURA cerdas piaçavas base retangular 220 mm c/ 22 furos cabo em madeira med. 1100 mm.	UND	500	80	100	30	0	710	malta	R\$ 6,00	R\$ 4.260,00
2	VASSOURA, em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em alumínio comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	UND	0	20	0	10	20	50	malta	R\$ 7,90	R\$ 395,00
3	RODO PARA PISO, borracha, base polipropileno c/ 400 mm, c/ cabo de madeira, c/encaixe rosqueada, 1200 mm.	UNID	300	70	100	10	10	490	malta	R\$ 8,52	R\$ 4.174,80
Total: R\$ 8.829,80 (oito mil oitocentos vinte nove e oitenta centavos)											

Lote 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
------	----------------------	-------	------	-------	-------	--------	--------	-------	-------	--------	---------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	AMACIANTE, liquido, a base de tensoativocacionico, perfumado, pH em solução a 1% pp, a temperatura de 25° C, maior que 2 e menor que 11,5, para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem com 20 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem.	BALDE	0	40	0	0	0	40	meiores	R\$ 52,75	R\$ 2.110,00
2	DETERGENTE pastoso, super concentrado, para umectação de roupas hospitalares. Embalagem: balde com 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	BALDE	0	40	0	0	0	40	meiores	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
Total: R\$ 9.670,00 (nove mil seiscentos setenta reais)											

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 027/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º **027/2020** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA LUCIANO FREITAS COSTA, CNPJ: 05.092.265/0001-80
Representada pelo Sr. Luciano Freitas Costa, CPF nº 930.996.065-53

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 073/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **027/2020** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	
CNPJ: 13.181.572/0001-66	
ENDEREÇO: Rua Adelmario Pinheiro, nº21, loja térreo, Amaralina, Salvador/BA	
Lote	VALOR REGISTRADO
17, 28 e 32	R\$271.866,85



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CESTO PARA LIXO em fibra, cilíndrico, cap. 15 litros, preto com aro em metal cromado	UND	100	50	100	20	20	290	multicos	R\$ 57,00	R\$ 16.530,00
2	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 20 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impacto, sem solda ou emendas. Rotulagem: O produto de vera ser identificado com no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5	20	10	20	0	45	euto	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
3	APANHADOR DE LIXO c/ cabo de madeira, c/ 90cm e base metálica quadrada 19x19cm.	UND	400	20	100	20	100	640	alves	R\$ 10,00	R\$ 6.400,00
4	APANHADOR, de lixo, com caixa coletora em polipropileno e rodinha de alta resistência e cabo em alumínio.	UND	0	20	0	0	0	20	bettanin	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
5	BALDE PLASTICO em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 12 litros.	UND	0	10	0	0	0	10	jaguar	R\$ 14,00	R\$ 140,00
6	BALDE PLASTICO em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros.	UND	0	20	0	10	0	30	jaguar	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	BALDE GRANDE com tampa, para lixo 100 litros.	UND	50	20	100	0	30	200	jagua r	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
8	BALDE PARA LIXO com tampa e pedal 50 litros.	UND	200	35	0	0	30	265	ja gu ar	R\$ 70,00	R\$ 18.550,00
9	BACIA, plástica, resistente de 15 cm de diâmetro e 5 cm de altura	UND	0	10	0	0	10	20	jaguar	R\$ 13,50	R\$ 270,00
Total: R\$ 64.000,00 (sessenta quatro mil reais)											



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 28

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	VUNIT	V.TOTAL
1	SACOS PARA LIXO com 60 litros, 4,0 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT C/100	200	250	500	100	1135	2185	s.forte	R\$ 15,00	R\$ 32.775,00
2	SACOS PARA LIXO, com 100 litros, 6,0 micras. Pacotes com 100 unidades	PCT C/100	400	350	500	100	1280	2630	s.forte	R\$ 25,00	R\$ 65.750,00
3	SACOS PARA LIXO, com 200 litros, 4,0 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT C/100	400	250	500	100	1095	2345	s.forte	R\$ 34,73	R\$ 81.441,85
Total: R\$ 179.966,85 (cento setenta nove mil novecentos sessenta seis reais e oitenta cinco centavos)											

Lote 32

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	VUNIT	V.TOTAL
1	ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, noturno Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	PCT C/08	0	25	0	0	40	65	delicacy	R\$ 7,00	R\$ 455,00
2	ACETONA, para remover esmalte. Embalagem plástica com 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	20	0	0	0	20	farmax	R\$ 5,00	R\$ 100,00
3	APARELHO, de barbear, descartável, lamina em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem com 02 (duas) unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	KIT C/02	0	100	0	0	100	200	superbarba	R\$ 4,00	R\$ 800,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4	BLOQUEADOR, solar, com fator de proteção não inferior a 30, com proteção contra radiação UVA e UVB, hipoalérgico, não comede gênico, dermatologicamente testado. Frasco: plástico com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	0	650	0	0	50	700	nutriex	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
5	CONDICIONADOR a base de ceramidas, para cabelos danificados Embalagem com no mínimo 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	0	20	0	0	20	40	palmolive	R\$ 10,00	R\$ 400,00
7	CREME para pentear, a base de ceramidas, para cabelos danificados Embalagem com no mínimo 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	0	20	0	0	20	40	palmolive	R\$ 10,00	R\$ 400,00
8	DESODORANTE, uso pessoal, spray, perfumado. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	0	20	0	0	20	40	suave	R\$ 8,00	R\$ 320,00
9	ESCOVA para cabelo tipo brushing, tamanho médio, com cabo em madeira e base em nylon.	UND	0	3	0	0	50	53	Sta.clara	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00
10	ESCOVA para cabelo tipo brushing, tamanho pequeno, com cabo em madeira e base em nylon.	UND	0	3	0	0	50	53	Sta.clara	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11	ESCOVA, para limpeza de unhas, cerdas em nylon, suporte anatômico, dimensões mínimas 9,5 cm x 4,5 cm x 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	5	0	0	50	55	St.a clara	R\$ 9,00	R\$ 495,00
12	ESMALTE, tipo cintilante, diversas cores Embalagem: frasco contendo no mínimo 11 ml, com dados de identificação do produto.	UND	0	20	0	0	0	20	risque	R\$ 7,00	R\$ 140,00
13	ESMALTE, tipo cremoso, diversas cores Embalagem: frasco contendo no mínimo 11 ml, com dados de identificação do produto.	UND	0	20	0	0	0	20	risque	R\$ 7,00	R\$ 140,00
14	ESPONJA, para banho, em espuma de poliuretano, dimensões: comprimento mínimo 11 cm e máximo 13 cm x largura mínima 6 cm e máxima 10 cm x altura mínima 2cm e máxima 5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	20	0	0	20	40	marilu	R\$ 9,00	R\$ 360,00
15	ESTOJO, de maquiagem, composto de 03 cores distintas de blush, 3 pinceis de cabo de plástico e ponta de espuma, 3 cores distintas de sombra, 2 cores distintas de batom. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	0	20	0	0	20	40	mp	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
16	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem com no mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério Saúde	CX C/75	0	20	0	0	30	50	dipa	R\$ 5,00	R\$ 250,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

17	LIXA, para os pés, fixada em base de madeira, com dupla face.	UND	0	10	0	0	0	10	Stac. clara	R\$ 14,00	R\$ 140,00
18	LIXA, para unhas, com dupla face, em papelão. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT C/100	0	1	0	0	0	1	Stac. clara	R\$ 20,00	R\$ 20,00
19	LOCAO, hidratante, para uso externo, a base de ácidos graxos essenciais, vitaminas A e E e ácido linoleico. Embalagem, frasco com 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	0	20	0	0	20	40	skala	R\$ 15,00	R\$ 600,00
20	PENTE fino para cabelos, embalagem pacote com 1 unidade.	UND	0	10	0	0	20	30	gaspa r	R\$ 5,00	R\$ 150,00
21	PENTE GROSSO para cabelos, embalagem pacote com 1 unidade.	UND	0	10	0	0	20	30	gaspa r	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	SABONETE SÓLIDO, em barra fragrância agradável, embalagem com 90 g.	UND	0	100	0	0	0	100	even	R\$ 3,00	R\$ 300,00
23	SHAMPOO, a base de ceramidas, para cabelos danificados. Embalagem com no mínimo 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	0	40	0	0	0	40	palmolive	R\$ 14,00	R\$ 560,00
Total: R\$ 27.900,00 (vinte sete mil novecentos reais)											

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 027/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 027/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2.observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º**027/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ:
13.181.572/0001-66
Representada pelo Sr. Edmilson dos Santos Silva, CPF: 785.149.325-00

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 074/2020

Aos vinte cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º027/2020 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as Secretarias Municipais de Educação e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos material registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	
CNPJ: : 08.874.112/0001-83	
ENDEREÇO: Av. José Lomanto Barbosa Ramos, nº78, Santo Antônio, Mutuípe/Ba	
Lote	VALOR REGISTRADO
25 e 29	R\$308.999,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	SABÃO EM BARRA multiuso p/limpeza biodegradável, c/200g. Pacote com 05 unidades.	PCT	1500	80	50	0	200	1830	espumil	R\$ 5,90	R\$ 10.797,00
2	SABÃO EM PASTA, a base de extratos vegetais. Embalagem: pote 500 gramas, com dados de fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	100	50	0	0	100	250	assolan	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
3	SABÃO EM PÓ com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	2500	600	100 0	50	800	4950	invicto	R\$ 5,00	R\$ 24.750,00
4	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, em refil, de fragrância amendoa, para saboneteiras de banheiros. Embalagem caixa com 12 refis com no mínimo 800 ml. Cada, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CX C/ 12	CX	250	0	100	0	100	450	brascom	R\$ 85,00	R\$ 38.250,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, em refil, de fragrância erva doce, para saboneteiras de banheiros. Embalagem caixa com 12 refis com no mínimo 800 ml. Cada, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CX C/ 12	CX	250	0	100	0	0	350	brascom	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
6	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, em refil, de fragrância lavanda para saboneteiras de banheiros. Embalagem caixa com 12 refis com no mínimo 800 ml. Cada, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. CX C/ 12	CX	250	100	100	3	300	753	brascom	R\$ 85,00	R\$ 64.005,00
Total: R\$168.999,50 (cento sessenta oito mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos)											

Lote 29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	EDUC	SAUDE	PLAN.	TRANS.	SOCIAL	TOTAL	MARCA	v.UNIT	V.TOTAL
1	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, na cor branca leitosa. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância	PCT C/10 0	0	1680	0	0	0	1680	Quali ty	R\$73,00	R\$122.640,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidades e os dizeres "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", " USO EXCLUSIVO PARA LIXO", e " SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES", sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado.											
2	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o	PCT C/10 0	0	250	0	0	0	250	Quali ty	R\$49,04	R\$12.260,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	<p>símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE. O produto devera atender as normas ABNT vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do CONAMA e ANVISA vigentes. Devem ser apresentados laudos emitidos pelo INMETRO e/ou Instituto de Pesquisa credenciado, atestando o item estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a "resistência a queda livre", "capacidade volumétrica" e "transparência". Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado: unidade (Un)</p>										
3	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatorio	PCT C/10 0	0	150	0	0	0	150	Quali ty	R\$34,00	R\$5.100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 027/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **027/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **027/2020**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os material deverão ser entregues no local fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Secretário(a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00066/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º **027/2020** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 25 de março de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Empresa VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA– CNPJ:
08.874.112/0001-83
Representada pelo Sr. Antonio Carlos Teixeira Mota, CPF nº 014.006.985-29

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO(02 2019))



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 02/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **CONVOCA** por ordem de classificação **o candidato listado no anexo I, habilitado para o respectivo cargo para Secretaria Municipal de Saúde, a APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE, no prazo de 03 dias**, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, localizada na Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento - Vera Cruz, Bahia, **munidos dos seguintes documentos em original e cópia:**

- Atestado de Saúde Ocupacional ASO
- Carteira de Trabalho Cópia da parte com o número
- Carteira de Identidade Cópia da frente e verso
- CPF Cópia da Frente
- Título de Eleitor Cópia da frente e verso
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Carteira de Reservista homens Cópia da frente e verso
- Comprovante de Residência Cópia da Frente
- Duas Fotos Recentes 3 x 4
- Diploma ou Certificado (Cópia da Frente e Verso).
- Declaração de Bens.
- Antecedentes Criminais Nada Consta
- Carteira do Conselho Profissional (válida)

Vera Cruz, 21 de janeiro de 2020

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

E-mail: gabinete@veracruz.ba.gov.br

Tel.: (0xx71) 3633-3434

pág. 01 de 02



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: TÉC. DE ENFERMAGEM UPA 24H

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
20ª	128	IRENILSE SANTANA MATOS	14,5

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

E-mail: gabinete@veracruz.ba.gov.br

Tel.: (0xx71) 3633-3434

pág. 02 de 02

PORTARIA (Nº 004/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 04/2020

“Altera a Portaria GAB SMS nº 02/2020 que Dispõe sobre a designação dos trabalhadores a serem contemplados com o incentivo financeiro por produtividade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ-AB)”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as servidoras dispostas nesta portaria fazem jus ao incentivo financeiro por produtividade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ-AB) por estarem ligadas diretamente no auxílio das equipes participantes do PMAQ;

Considerando que as mesmas não foram elencadas na Portaria GAB SMS nº 02/2020 que regulamenta o inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 948/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir as servidoras descritas abaixo na Relação dos Trabalhadores a serem contemplados com o incentivo financeiro por produtividade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ-AB) dispostos na Portaria GAB SMS nº 02/2020:

Nº	NOME	CARGOS	MESES DE ATUAÇÃO
1.	Natália Pereira Sande	Apoiadora Institucional ATB	01 a 19/08/2019 e Jan/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020.

Vera Cruz/ BA, 17 de março de 2020.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO no DOM - Diário Oficial da Prefeitura Municipal de
Vera Cruz, Edição nº 3989, no dia 23 de março de 2020, PAGINA: 37 a 50.**

ONDE SE LÊ:

EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representado pelo Sr. Victor Hugo França de Melo, CPF nº 045.171.474-10.

LEIA-SE:

EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representada pelo Sra. Fernanda Longa da Fonte, CPF nº 574.693.181-00

Passando a vigorar a seguinte redação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2020

Aos vinte e três dias do mês março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades do Hospital Maria Amélia Santos - HMAS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Pronto Atendimento – UPA e todas as unidades da rede de Atenção Básica, deste município,



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º010/2020 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA	
CNPJ: 08.778.201/0001-26	
ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE	
Lote	VALOR REGISTRADO
03, 07, 14, 23, 29, 30, 32, 38, 53, 55, 58, 61, 69, 72, 73, 79, 80, 84, 85, 92, 93, 95, 109, 110, 112 e 113	R\$603.571,56

Lote 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO INJETÁVEL	AMP	36	0	0	0	36	blausigiel	136,11	4.899,96
Total: R\$4.899,96 (quatro mil oitocentos noventa nove reais e noventa seis centavos)										

Lote 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIAZEPAM solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2mL	AMP	3000	450	100	360	3.910	santisa	0,66	2.580,60
2	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	50	100	0	450	cristalia	8,00	3.600,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	USO	AMP	800	0	100	0	900	hipolabor	1,56	1.404,00
4	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML	USO	AMP	2000	0	100	0	2.100	hipolabor	3,30	6.930,00
5	MIDAZOLAN, solucao injetavel 15mg/3mL ampola 3mL		AMP	1500	300	100	0	1.900	hipolabor	1,25	2.375,00
Total: R\$16.889,60 (dezesseis mil oitocentos oitenta nove reais e sessenta centavos)											

Lote 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500	0	200	0	700	hipolabor	R\$8,63	R\$6.041,00
2	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	200	200	0	900	União quimica	2,06	1.854,00
Total: R\$7.895,00 (sete mil oitocentos noventa cinco reais)										

Lote 23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	AMP	200	30	30	3000	3.260	Aspen	17,00	55.420,00
2	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	AMP	200	30	30	1200	1.460	Aspen	17,17	25.068,20
Total: R\$80.488,20 (oitenta mil quatrocentos oitenta oito reais e vinte centavos)										

Lote 29



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	0	0	100	0	100	crystalia	15,00	1.500,00
2	FENTANILA, citrato de, injetável fr 50mcg/mL, ampola 2 mL	AMP	1000	200	500	0	1.700	União química	1,34	2.278,00
3	FENTANILA, SAL CITRATO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMP	2000	200	100	0	2.300	hipolabor	4,29	9.867,00
Total: R\$13.645,00 (treze mil seiscentos quarenta cinco reais)										

Lote 30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/2ML	AMP	6000	200	500	1.800	8.500	sanval	1,78	15.130,00
Total: R\$15.130,00 (quinze mil cento trinta reais)										

Lote 32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	AMP	1000	400	100	0	1.500	crystalia	2,43	3.645,00
2	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	1000	300	100	0	1.400	crystalia	2,00	2.800,00
3	MORFINA 0.2 MG/ML AMPOLA 1M	AMP	1000	0	100	0	1.100	crystalia	5,00	5.500,00
4	MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1ML	AMP	1000	0	100	90	1.190	crystalia	3,99	4.748,10



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 1ml	AMP	1000	300	100	0	1.400	União química	0,92	1.288,00
6	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMP	6000	300	500	300	7.100	União química	1,09	7.739,00
Total: R\$25.720,10 (vinte cinco mil setecentos vinte reais e dez centavos)										

Lote 38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	0	400	0	1.200	hypofarma	2,54	3.048,00
Total: R\$3.048,00 (Três mil quarenta oito reais)										

Lote 53

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Acido ascórbico 200 mg/mLsolucao oral frasco-gotas 20 mL.	FR	100	0	0	2400	2.500	natulab	1,30	3.250,00
2	CARBONATO, de calcio, 1250mg (equivalente a 500mg de calcio elemental), mais colecalciferol 400UI, comprimido .	COMP	0	0	0	48000	48.000	bionatus	0,10	4.800,00
3	POLIVITAMINICO, dragea com nitrato de tiamina (vitamina B1) 4mg, riboflavina (vitamina B2) 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 10mg, pantetonato de calcio (vitamina	COMP	0	0	0	192000	192.000	vitamed	0,05	9.600,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	B5) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1mg.									
4	POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 60mL	FR	0	0	0	600	600	medquimica	2,70	1.620,00
5	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral 27,9G	SC	250	0	0	2400	2.650	natulab	0,50	1.325,00
Total: R\$20.595,00 (vinte mil quinhentos noventa cinco reais)										

Lote 55

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALENDRONATO SÓDIO, comprimido 70mg.	COMP	0	0	0	3800	3.800	delta	0,22	836,00
Total: R\$836,00 (oitocentos trinta seis reais)										

Lote 58

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMOXICILINA + Clavulonato de potassio 50 + 12,5mg/mL, suspensão oral FRASCO COM 75ML	FR	400	0	0	2160	2.560	sandoz	8,19	20.966,40
2	AMOXICILINA 500mg + clavulonato de potassio 125 mg COMPRIMIDO	COMP	300	0	0	25920	26.220	sandoz	1,17	30.677,40
3	AMOXICILINA p/ para suspensao oral 50mg/MI frasco com 60ml	FR	900	0	0	3000	3.900	sandoz	4,20	16.380,00
4	AMOXICILINA, capsula 500 mg.	CAPS	1800	0	600	120000	122.400	sandoz	0,18	22.032,00
5	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FRASCO COM 60mL	FR	0	0	0	300	300	sandoz	24,50	7.350,00
Total: R\$97.405,80 (noventa sete mil quatrocentos cinco reais oitenta centavos)										

Lote 61

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
------	---------------	-------	-----	------	------	-----	--------------	-------	---------	---------



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	BECLOMETASONA, dipropionatode, 250mcg/dose, aerosol oral dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	0	0	0	360	360	Chiesi farm	79,35	28.566,00
2	BECLOMETASONA, dipropionatode, 50mcg/dose, aerosol nasal dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	0	0	0	360	360	glaxosmithk	17,48	6.292,80
3	FENOTEROL, BROMIDRATO 5mg/mL SOL INALANTE GTS FRASCO COM 20mL	FR	2000	30	100	600	2.730	hipolabor	3,94	10.756,20
4	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FRASCO COM 20mL	FR	2000	30	100	600	2.730	hipolabor	0,77	2.102,10
5	SALBUTAMOL, sulfato 100 mcg/dose aerosol oral	FR	0	0	0	500	500	glaxosmithk	8,83	4.415,00
6	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml	FR	0	0	50	480	530	farmace	1,26	667,80
Total: R\$52.799,90 (cinquenta dois mil setecentos noventa nove reais e noventa centavos)										

Lote 69

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg	COMP	0	0	200	72000	72.200	geolab	0,08	5.776,00
2	DEXCLORFENIRAMINA, solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL	FR	2500	0	10	3600	6.110	hipolabor	1,14	6.965,40
3	LORATADINA 10 mg comprimido	COMP	0	0	200	32400	32.600	vitalmedc	0,13	4.238,00
4	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	120	0	0	1440	1.560	germed	2,58	4.024,80
Total: R\$21.004,20 (vinte um mil quatro reais e vinte centavos)										

Lote 72

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido	COMP	2000	0	100	150000	152.100	ems	0,13	19.773,00
2	FUROSEMIDA,	COMP	2000	400	500	108000	110.900	hipolabor	0,05	5.545,00



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	comprimido 40mg HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido	COMP	2000	0	0	600000	602.000	medquimica	0,02	12.040,00
Total: R\$37.358,00 (trinta sete mil trezentos cinquenta oito reais)										

Lote 73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G	BISN	0	0	0	3000	3.000	sobral	2,14	6.420,00
2	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg	COMP	0	0	0	5000	5.000	Prati donad	0,22	1.100,00
3	FLUCONAZOL capsula de 150 mg	CAPS	0	0	250	6000	6.250	medquimica	0,42	2.625,00
4	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	CAPS	0	0	0	2880	2.880	geolab	0,85	2.448,00
5	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% tubo 80g + aplicador	BISN.	0	0	0	3000	3.000	hipolabor	4,81	14.430,00
6	NISTATINA, creme vaginal tubo 25.000UI/g 50G	BISN.	0	0	0	3000	3.000	greenfarma	3,69	11.070,00
7	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml	FR	0	0	0	600	600	Prati donad	4,39	2.634,00
Total: R\$40.727,00 (quarenta mil setecentos vinte sete reais)										

Lote 79

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	COMP	0	0	0	21600	21.600	merck	0,08	1.728,00
2	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg.	COMP	0	0	0	19440	19.440	merck	0,08	1.555,20
3	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG	COMP	0	0	0	19440	19.440	merck	0,08	1.555,20
Total: R\$4.838,40 (quatro mil oitocentos trinta oito reais e quarenta centavos)										

Lote 80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BISN.	0	90	50	700	840	hipolabor	2,86	2.402,40
Total: R\$2.402,40 (dois mil quatrocentos dois reais e quarenta centavos)										

Lote 84

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
------	---------------	-------	-----	------	------	-----	--------------	-------	---------	---------



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg	COMP	3000	0	1000	300000	304.000	greenfarma	0,08	24.320,00
2	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL frasco com 10mL	FR	1200	50	0	4320	5.570	farmace	0,60	3.342,00
3	PARACETAMOL, 200mg/ML solucao oral frasco com 10 mL.	FR	1200	50	100	4320	5.670	farmace	0,62	3.515,40
4	PARACETAMOL, comprimido 500mg	COMP	3000	0	1000	108000	112.000	Prati donad	0,05	5.600,00
Total: R\$36.777,40 (trinta seis mil setecentos setenta sete reais e quarenta centavos)										

Lote 85

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	PERMETRINA, loção 1%. Frasco 60 ml	FR	0	0	0	900	900	nativita	1,63	1.467,00
2	PERMETRINA 5% PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO COM 60mL	FR	0	0	0	500	500	nativita	2,64	1.320,00
Total: R\$2.787,00 (dois mil setecentos oitenta sete reais)										

Lote 92

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 15mg/5mL (infantil) fr. com100mL	FR	0	0	0	3240	3.240	farmace	1,57	5.086,80
2	GUACO, (Mikaniaglomerata) xarope 35mg/ml 100ml	FR	0	0	0	3240	3.240	natulab	2,08	6.739,20
Total: R\$11.826,00 (onze mil oitocentos vinte seis reais)										

Lote 93

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CLINDAMICINA 300mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	1440	1.440	ems	0,87	1.252,80
Total: R\$1.252,80 (um mil duzentos cinquenta dois reais e oitenta centavos)										

Lote 95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30 ML	FR	0	0	0	2160	2.160	farmace	0,72	1.555,20



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Total: R\$1.555,20 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais e vinte centavos)

Lote 109

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	3.600	3.600	ems	0,13	468,00
2	LEVOMEPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	7.200	7.200	crystalia	0,35	2.520,00
3	LEVOMEPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	9.600	9.600	hipolabor	0,60	5.760,00
4	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FR	120	0	100	1.200	1.420	crystalia	9,73	13.816,60
5	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	1.200	1.200	Sanofi aventis	0,51	612,00
6	PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20mL	FR	0	0	0	180	180	Sanofi aventis	10,50	1.890,00
7	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50mg DRAGEA	COMP	0	0	0	3.000	3.000	Uniao quimica	0,46	1.380,00
8	TRIFLUOPERAZINA 5mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	1.200	1.200	glaxosmithk	0,62	744,00

Total: R\$27.190,60 (vinte sete mil cento noventa reais e sessenta centavos)

Lote 110

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CLORPROMAZINA, 40mg/ml solucao oral frasco 20 ML	FR	0	0	0	360	360	crystalia	6,00	2.160,00
2	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg	COMP	0	0	0	48.000	48.000	Uniao quimica	0,25	12.000,00
3	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	COMP	0	0	0	15.000	15.000	crystalia	0,22	3.300,00
4	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	1.000	1.000	crystalia	0,18	180,00
5	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG	COMP	0	100	0	60.000	60.100	crystalia	0,20	12.020,00
6	HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL	AMP	0	0	0	2.400	2.400	Uniao quimica	6,41	15.384,00
7	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml - FRASCO	FR	120	0	0	960	1.080	Uniao quimica	2,72	2.937,60

Total: R\$47.981,60 (quarenta sete mil novecentos oitenta um reais e sessenta centavos)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lote 112

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco	FR	0	0	0	1.200	1.200	hipolabor	1,87	2.244,00
2	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg	COMP	800	0	100	115.200	116.100	ems	0,06	6.966,00
3	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG	COMP	0	0	0	72.000	72.000	germed	0,07	5.040,00
4	DIAZEPAN, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	3000	0	0	72.000	75.000	germed	0,09	6.750,00
5	NITRAZEPAM 5mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	0	1.440	1.440	ems	0,27	388,80
Total: R\$21.388,80(vinte um mil trezentos oitenta oito reais e oitenta centavos)										

Lote 113

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	UPA	SAMU	HMAS	PSF	QUANT. TOTAL	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMPRIMIDO	COMP	1500	0	500	11.520	13.520	geolab	0,43	5.813,60
2	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO	COMP	0	0	400	9.000	9.400	hipolabor	0,14	1.316,00
Total: R\$7.129,60 (sete mil cento vinte nove reais e sessenta centavos)										

5. CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 010/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **010/2020**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2.observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Entregar o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **010/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3.viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4.manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **010/2020**.

8.5.informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os medicamentos deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Saúde, no horário de 08h00minh às 16h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao (à) Fundo Municipal de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do

preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.1.O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **00017/2020**, o Edital do Pregão Presencial n.º**010/2020** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 23 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
Prefeito

LOISE SANTOS OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representada pelo Sra. Fernanda Longa da Fonte, CPF nº 574.693.181-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: